LEI MUNICIPAL Nº 3042

Autoriza doaçpø de material de construçpø a Sociedade Amigos de Santo Antonio.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar o material abaixo discriminado, à Sociedade Amigos de Santo Antonio: 1.000 (mil) tijolos de quatro furos; 2 m3 (dois metros cúbicos) de pedra britada nº 2' 2 m3 (dois metros cúbicos) de areia; 7 (sete) sacos de cal; 10 (dez) sacos de cimento; 6 (seis) barras de ferro 3/8; 1 (uma) janela basculante de 40 x 60; 1 (uma) porta de 0,80 x 1,80 metros; e, 1.500 metros de manga de uma e meia polegada, para obras de abastecimento d' água.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa autorizada pelo artigo anterior, a reduçpø da verba 4.111.0408-095 - Obras e Instalações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpø.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 29 de agosto de 1979.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal

a)José Luiz Espanhol
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer